

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/02/2022 | Edição: 23 | Seção: 3 | Página: 66

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
SANTA BARBARA DE GOIAS	GO	02.264.166/0001-40	10265.551031/2021-18	01/02/2022
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	GO	01.137.116/0001-30	10010.000891/0317-76	01/02/2022
NOVA UBIRATA	MT	01.614.521/0001-00	10010.019208/1116-11	01/02/2022
IAPU	MG	18.338.830/0001-99	10265.017416/2021-42	01/02/2022
UBA	MG	18.128.207/0001-01	10265.258631/2020-11	01/02/2022
RONDON	PR	75.380.071/0001-66	10010.029256/0817-94	01/02/2022
AGUDO	RS	87.531.976/0001-79	10010.018204/0317-79	01/02/2022
TIMBURI	SP	46.223.715/0001-04	10010.031520/0317-36	01/02/2022

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.